

PORTARIA Nº 03/2026 - IPSEB

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Comitê de Investimentos do Instituto de
Previdência dos Servidores do Município
de Serra Branca - PB, e dá outras
providências.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca - PB - IPSEB, **Janeide Franco de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, considerando a **Lei Municipal nº 1.102/2025**, que instituiu o Comitê de Investimentos do IPSEB, em consonância com as diretrizes estabelecidas na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, especialmente quanto às exigências relacionadas à governança, controle e acompanhamento da gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e considerando a necessidade de formalização da composição do referido colegiado para assegurar a adequada gestão previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca - PB - IPSEB os seguintes membros:

I, **Luciana Alves Mendes**, na condição de Gestora de Recursos do IPSEB;

II, **Mariana Araújo Medeiros**, Diretora de Cadastro e Benefícios do IPSEB;

III, **Amanda Silva Lopes**, Diretora Administrativa Financeira do IPSEB.

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições no Comitê de Investimentos enquanto permanecerem no exercício das funções originárias que justificaram suas indicações, observadas as disposições previstas na legislação municipal e na regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos atuar em caráter consultivo junto à Presidência do IPSEB, especialmente quanto ao acompanhamento, análise e recomendação de medidas relacionadas à gestão dos recursos previdenciários, sempre em

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

conformidade com a Política de Investimentos vigente, com as normas do Conselho Monetário Nacional e com a legislação previdenciária aplicável.

Art. 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Presidência do IPSERB ou por solicitação de qualquer de seus membros, devendo as reuniões serem registradas em ata própria, contendo as deliberações, recomendações e encaminhamentos adotados, assegurando transparência, controle e adequada governança na gestão dos recursos previdenciários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Branca - PB, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JANEIDE FRANCO DE SOUZA**
Data: 05/02/2026 11:25:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANEIDE FRANCO DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Serra Branca - PB - IPSERB

IPSERB